



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0021906.2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, consoante autorização da Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL HIDRATADO 70%, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS (COVID19) NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta solicitação visa a subsidiar a Administração na aquisição de álcool em gel para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional declarada pela OMS em 30 de janeiro de 2020, e conseqüentemente no âmbito do Município de Uruoca-CE, decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2020, de 25 de Março de 2020 que dispõe sobre a decretação de estado de calamidade pública e dá outras providências, Art. 3º do Decreto Federal Nº 10.282 de 20 de Março de 2020, que define Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como atividade essencial e Art. 1º da Portaria Nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A presente aquisição em caráter emergencial faz-se necessária a aquisição de álcool em gel, para as equipes dos CRAS, seguindo as orientações das notas da ANVISA em relação quanto ao uso do produto, sugerindo, por exemplo, o fracionamento do produto em frascos menores e de para higienização, assegurando as medidas de proteção dos profissionais de assistência social no enfrentamento e contenção da disseminação da doença em ambientes de trabalho, demais ambientes onde estão acontecendo os atendimentos e maior número de circulação de pessoas, onde os riscos de contaminação são bem mais elevados, principalmente em decorrência ao período de pandemia vivenciado internacionalmente. Perante disto, cabe a Secretaria do Desenvolvimento Social do Município disponibilizar equipamentos de proteção individual, visando atender o que se dispõe nos termos da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus.

Desta forma, encaminhamos a solicitação com o quantitativo, onde foram feitos levantamentos a respeito da necessidade de cada Setor, para que seja providenciada verificação, junto à contabilidade,



sobre a **existência de recursos orçamentários** para cobertura das despesas com vistas a deflagração de procedimento de aquisição direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos foi:

Empresa: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, com endereço à Rua Maria Nunes da Silva, 221, Parque Iracema, Maranguape-CE, CEP: 61.948-320, inscrito no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02.

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70%: ANTI-SÉPTICO, COM HIDRATANTE, SEM FRAGÂNCIA, UTILIZADO PARA REDUZIR OS GERMES PRESENTES NAS MÃOS. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 05 LITROS	GALÃO	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ valor total de R\$ 1.230,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Uruoca - CE, 25 de junho de 2020.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
CPF: 424.808.682-49

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Empreendedorismo e Renda